



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -DFD

INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização em conformidade com o art. 18 da Lei de Licitações n. 14.133/2021, que aduz que *“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação”*.

A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/ Setor/Depto): Seção de Licitação - SEHAB	
Responsável pela Demanda: Jorge Mário de Lima Oliveira	Matrícula: 53955
E-mail: licitacao.sehab@santarem.pa.gov.br	Telefone:

2 – CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA

Nome: CRISTIANA PORTELA TIBÚRCIO CASTRO	Matrícula: 53807
Cargo: Chefe de Núcleo de Administração e Finanças - NAF	Lotação: SEHAB
E-mail: naf.sehab@santarem.pa.gov.br	Telefone:
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.	
_____ CRISTIANA PORTELA TIBÚRCIO CASTRO Núcleo de Administração e Finanças- NAF	



3. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	AÇUCAR CRISTALIZADO , deverá apresentar-se em embalagem primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado. Embalagem de 01 Kg, envolto em saco plástico transparente fechado. Não apresentar furo na face exterior, isentos de impurezas, livre de umidade e fragmentos estranhos. A embalagem secundária deverá conter fardos de 30kg, externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir de entrega da unidade requisitante.	KG	900
2	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DO 20L (VINTE LITROS) – RECARGA com lacre de segurança, devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de segurança e qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, Resolução nº 23/2006 da ANVISA, além das demais legislações vigentes.	UND	600
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DO 20L (VINTE LITROS) com lacre de segurança, devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de segurança e qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, Resolução nº 23/2006 da ANVISA, além das demais legislações vigentes.	CX	50
4	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EMBALADA EM COPOS DESCARTÁVEIS TRANSPARENTE DE 200 ml de polietileno com lacre de segurança aluminada, com validade mínima de cinco meses na data da entrega, respeitada as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, Resolução nº 23/2006 da ANVISA, além das demais legislações vigentes. CAIXA com 48 unidades	CX	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

5	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFA PET TRANSPARENTE de 500 ML, COM TAMPA DE ROSCA , com validade mínima de cinco meses na data da entrega, respeitada as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME Resolução nº 23/2006 da ANVISA, além das demais legislações vigentes. CAIXA/PACOTE 12 unidades.	CX	200
6	BISCOITO, TIPO DOCE , sem recheio, peso líquido de 360g, 0% de gordura trans, embalagem com 03 minipacotes, caixa com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, atender as especificações técnicas, procedência, número de registro, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	120
7	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER , zero gordura Trans. Acondicionada em pacotes de polipropileno atóxico, hermeticamente vedados, com o peso de 360g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, atender as especificações técnicas, procedência, número de registro, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	120
8	CAFÉ PURO , torrado e moído, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas. Acondicionado em pacote aluminizado tipo almofada, vedado hermeticamente e limpo, contendo 250 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, selo de pureza ABIC, número de registro e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem secundária: saco plástico, resistente ao impacto, ao empilhamento e condições de estocagem, com 05 kg do produto.	UND	700



9	LEITE EM PÓ, INTEGRAL SEM SACAROSE. Pacote de plástico metalizado ou filme aluminizado, hermeticamente fechado por termos Soldagem na vertical e horizontal, atóxico. Peso Líquido: 200g do produto, validade, lote, data de fabricação. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, Marca comercial do produto, Lista de ingredientes, Conteúdo líquido, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionado ou titular (proprietário) da marca, endereço completo, país de origem e município, CNPJ, Carimbo Oficial da Inspeção Federal, Indicação da expressão: "Registro no Ministério da Agricultura (SIF).O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	1.500
---	--	-----	-------

4 - MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros alimentícios é indispensável para o funcionamento interno e o atendimento ao público da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB. Tais itens destinam-se ao consumo regular em atividades administrativas, reuniões internas, eventos institucionais, ações comunitárias e no atendimento aos cidadãos que procuram a Secretaria.

A rotina da SEHAB envolve recepção de moradores, atendimentos prolongados, reuniões técnicas, audiências internas, visitas de equipes comunitárias e capacitações. Para garantir condições adequadas de acolhimento e humanização no atendimento, torna-se necessário disponibilizar itens básicos como café, leite, biscoitos, açúcar e água mineral, destinados tanto ao atendimento dos cidadãos quanto ao apoio aos servidores que atuam diariamente nas atividades internas e externas da Secretaria.

Além disso, tais produtos são também utilizados para apoio às equipes de servidores que realizam atividades externas, reuniões com lideranças comunitárias e ações vinculadas aos programas habitacionais e de regularização fundiária. Esses materiais asseguram condições dignas de trabalho e auxiliam na manutenção do bem-estar e da produtividade dos servidores.

A adesão à Ata de Registro de Preços disponível é medida vantajosa e eficiente, garantindo economicidade, padronização dos itens e celeridade na contratação, evitando-se a realização de processo licitatório próprio. Assim, a contratação encontra respaldo no princípio da eficiência e no dever de continuidade do serviço público, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Optou-se pela adesão às atas de Registro de Preços 001/2025; 002/2025; 003/2025, e 005/2025 SEMED, **oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Sistema de Registro de Preços**, por se tratar de solução vantajosa à Administração, garantindo condições mais competitivas de preço, maior celeridade no processo de contratação e desburocratização, em



conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021. A adesão à Ata mostra-se menos morosa que a deflagração de um processo licitatório próprio, assegurando à SEHAB o atendimento imediato de suas necessidades, especialmente diante da essencialidade do objeto e da urgência de sua utilização.

Cumprir destacar que a SEHAB atua de forma descentralizada em todo o território municipal, atendendo áreas urbanas, rurais e comunidades periféricas, em alinhamento às diretrizes do Plano Diretor Municipal e às políticas públicas de habitação de interesse social. Desse modo, a contratação ora pretendida não se restringe a mera aquisição de insumos, mas constitui condição fundamental para a execução de políticas habitacionais e urbanísticas que beneficiam diretamente a população santarena.

Portanto, a aquisição de gêneros alimentícios constitui-se em medida imprescindível para assegurar a regularidade, continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria, garantindo condições adequadas de acolhimento aos cidadãos atendidos, bem como suporte às equipes de servidores em reuniões, ações internas e atividades comunitárias. Trata-se de insumo essencial para viabilizar o pleno funcionamento institucional e fortalecer a execução das políticas públicas de habitação e regularização fundiária do Município..

5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação dos gêneros alimentícios, espera-se garantir a continuidade e a melhoria das atividades desenvolvidas pela SEHAB, assegurando condições adequadas de acolhimento aos cidadãos atendidos e proporcionando suporte essencial aos servidores durante reuniões, atendimentos prolongados, capacitações e ações internas e externas. A medida contribui para um ambiente institucional mais organizado e humanizado, favorecendo a produtividade das equipes, a qualidade do atendimento e a execução das políticas públicas de habitação e regularização fundiária. Dessa forma, a aquisição viabilizará maior eficiência operacional e fortalecerá as ações desenvolvidas pela Secretaria no cotidiano administrativo e comunitário.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO

6.1. Previsão de assinatura do contrato a depender da tramitação do procedimento.

7- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

() De acordo com a Modalidade da Lei n.º 14.133/2.



- () Dispensa de Licitação
() Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021
() Chamada Pública
(X) Adesão à ARP de outro Órgão.

Justificativa:

A escolha da Modalidade será a de uma maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, desburocratização e transparência. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que ateste o referido ato.

A presente contratação visa garantir e suprir as demandas e necessidades da SEHAB.

8 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.

9 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

9.1. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1.1. O fornecimento será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação no Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa contratada.

9.1.2. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

9.2. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

9.2.1. O prazo de entrega dos produtos será de imediato, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor Responsável da SEHAB. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

9.2.2. A entrega dos bens e materiais objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Responsável da SEHAB que indicará as especificações e demais informações necessárias.



9.3. DO PAGAMENTO:

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.3.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito, conforme dados bancários especificados.

9.3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.4.1. A execução dos serviços/fornecimento será mediante a expedição de NOTA DE EMPENHO/ORDEN DE SERVIÇO pela unidade demandante.

9.4.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

9.4.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.4.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

9.5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.5.1. As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos momentos do fornecimento.

10 - ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

10.1. Encaminhe-se a presente demanda ao Sr. Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, objetivando a avaliação do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e, caso entenda, autorize o procedimento administrativo e prosseguimento da contratação.

Santarém (PA), 31 de outubro 2025.

JORGE MÁRIO DE LIMA OLIVEIRA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO - SEHAB
Decreto Nº 278/2025-GAP/PMS